



Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Priscila Aparecida Noronha**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 11345/2024 onde se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel ao(a) **Sra. Priscila Aparecida Noronha**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 40.961.856-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 347.638.438/18 nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 12 de março de 2024.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 29 / FPL / 2024

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Erika Garcia Soares**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 11282/2024 onde se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel ao(a) **Sra. Erika Garcia Soares**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 43055325-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 312547608/90 nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **12 (doze) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica

obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 12 de março de 2024.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 30 / FPL / 2024

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Manoela Silva Reis**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 15455/2024 onde se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel ao **Sra. Manoela Silva Reis** portador(a) da cédula de identidade RG nº 52682775-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 325422128/13, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos da **DECISÃO JUDICIAL processo n.1500485-83.2024.8.26.0292**, a partir da publicação, por um período de até **6 (seis) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 12 de março de 2024.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024.

Processo Licitatório nº 1228-2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001-2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em sistemas de informática, manutenção lógica da rede (48 pontos) e configuração de equipamentos computacionais, serviços de manutenção do software da rede de voz (telefonia: 30 pontos, expansível até 50) e gestão do circuito interno de câmeras (20 câmeras, expansível até 32), visando atender as demandas da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela pregoeira, quanto ao Pregão Eletrônico nº 001-2024, tipo melhor preço global, à empresa: **XINTOTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** com valor total de R\$65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Jacareí, 12 de março de 2024. Para formalização. Publique-se **ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**.